

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 287/2025

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Paulo de Araújo Rodrigues e Outros	CPF/CNPJ: 109.931.078-42	
Endereço: Fazenda Santa Izabel	Bairro: Zona Rural	
Município: Guariba	UF: SP	CEP: 14840-970
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda e Sítio Santos Reis	Área Total (ha): 24,9888
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 26.579	Município/UF: Prata/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural :	
MG-3152808-0773.8F59.F3FF.4C6F.A43D.3E88.B6EA.5DD8	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	árvore/espécies	707194	7892894

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	16,8600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		16,8600

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	12,27	m³
Madeira Nativa	madeira	5,32	m³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2025Data da vistoria: 05/11/2025Data de solicitação de informações complementares: 05/11/2025

Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 27/01/2026**2.OBJETIVO**

O empreendedor Paulo de Araújo Rodrigues e Outros, solicitou o corte de 14 (quatorze) árvores isoladas em uma área de 16,86 hectares, como objetivo de viabilizar a implementação da atividade agrícola e permitir o tráfego de máquinas agrícolas, como colheitadeiras e tratores, na Fazenda e Sítio Santos Reis, Matricula nº 26.579 com área total de 24,9888 ha em Prata/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: DAE 1401362824844 - R\$ 779,87 - 29/08/2025 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2025

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401371300470 - R\$ 36,51 - 26/01/2026 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2026

Taxa florestal: DAE 2901356766488 - R\$ 370,13 - 20/05/2025 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2025

Taxa florestal complementar: DAE 2901371300087 - R\$ 17,33 - 26/01/2026 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 (quatorze) árvores isoladas em uma área de 16,86 hectares, localizada na propriedade Fazenda e Sítio Santos Reis, Matricula nº 26.579 com área total de 24,9888 ha em Prata/MG, sendo o material lenhoso 10,76 m³ de lenha nativa e 5,32 m³ de madeira nativa provenientes desta intervenção serão de uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - DAE 1501356766691 R\$ 583,74 - 20/05/2025 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2025

Reposição Florestal complementar - DAE 1501371307723 R\$ 27,33 - 26/01/2026 - DAE REFERENTE AO ANO DE 2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Ana Paula Vilela de Oliveira

MASP: 1.641.842-8



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vilela de Oliveira, Servidora Pública**, em 27/01/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127292499** e o código CRC **D37A95AB**.